



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1434

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Lei Nº 256 de, 05 de Maio de 2022** - Altera o texto do Artigo 1ª, da Lei nº 229 de 30 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

**LEI Nº 256 de, 05 de maio de 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI NA FORMA PREVISTA NO ART. 50 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ARAMARI/BA, 05 DE MAIO DE 2022.

  
FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS  
PREFEITO

*Altera o texto do Artigo 1º, da lei nº 229 de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º - Altera o texto do Art. 1º, da lei nº 229 de 30 de dezembro de 2020, onde cita destinados ao Programa de Eficiência Municipal, leia-se “ destinados a Investimentos e Melhorias nos Prédios Públicos Municipais”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aramari, 05 de Maio de 2022.

  
FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75)